

# Documentos para Contratação PSS

Nesta página estão disponíveis os documentos necessários a serem entregues pelos candidatos para contratação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

## **PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

### 8 DA COMPROVAÇÃO

#### 8.1 Dos requisitos de Escolaridade:

8.1.1 O documento para a comprovação dos títulos de escolaridade obedecendo aos critérios das respectivas funções:

8.1.2 Para ensino médio: Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar (original e fotocópia).

8.1.3 Para ensino superior: Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de graduação - acompanhado de histórico escolar (original e fotocópia).

#### 8.2 Dos documentos para comprovação de aperfeiçoamento profissional:

8.2.1 Para o curso de Formação Técnica completo, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e fotocópias de Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso-acompanhado de histórico escolar, conforme os cursos do item 6.2.1.1 - a).

8.2.2 Para o curso superior completo, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e fotocópias de Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.

8.2.3 Para curso de Pós Graduação (especialização) a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e fotocópias de Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso em nível de Lato sensu ou Stricto sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.

8.2.4 O título referente à Cursos de Graduação, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, apresentação de originais e fotocópias, realizados no exterior, somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

#### 8.3 – Dos documentos para comprovação de tempo de serviço:

8.3.1 No caso de contratado pelo setor público, Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de original e fotocópia de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com carimbo do CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim no formato dd/mm/aaaa.

8.3.2 A comprovação dos títulos de tempo de serviço prestado no setor privado ocorrerá mediante apresentação do original e fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.3.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal, na qual fique comprovada a função correlata conforme atribuições descritas com a função a qual se inscreveu.

8.3.4 Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

8.3.5 Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço.

## ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

Para ser contratado para as funções de Ajudante de Perícia, Ajudante de Necropsia, Médico Legista e Odontologista, o candidato tem que apresentar todos os documentos originais listados no item 9.3 do Edital nº 012/2016-GS/SESP, além da FICHA CADASTRAL devidamente preenchida:

Abaixo, estão registradas algumas orientações sobre locais para obtenção de certidões e documentos e orientações para comprovação de endereço:

<u>Documento exigido</u>	<u>Orientação para acesso</u>
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (original e duas cópias);	Clique aqui: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp</a>
Cartão do PIS/PASEP, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);	<a href="#">Você pode obter esse número na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil</a>
Comprovante de endereço atual (original e cópia);	eram-se como documentos hábeis à comprovação de residência ou domicílio: I - contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel , expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias; II - Comprovantes de endereço em nome da mãe, do pai, dos irmãos, irmãs, filhos, avós, sogro, sogra, cônjuge ou companheiro, companheira, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou de união estável; III -Correspondência ou boleto expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal (IPTU), Estadual (IPVA) ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias; VI – Contrato de aluguel e/ou declaração de proprietário do imóvel que comprove a residência do candidato; VI - Outras hipóteses não previstas que serão analisadas pelo GRHS/SESP.
Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico;	Clique aqui: <a href="http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral">http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral</a> ;
Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico.	Clique aqui: <a href="http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais">http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais</a> ;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública das unidades da Federação em que tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, dentro do prazo de validade se houver definido na certidão.	Se reside no Paraná, clique aqui: <a href="http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102">http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102</a>
Certidão negativa criminal emitida por cartórios distribuidor ou do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão, devendo ser apresentado documento original;	<a href="#">Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores ou Varas de Execução Penal (1.º, 2.º e 3.º Distribuidor). Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual. Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná: <b>Clique aqui para acessar as comarcas</b></a>
Certidão negativa emitida pela Vara de Execuções Penais da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida	<a href="#">Comparecer pessoalmente no balcão nos Fóruns da Justiça Estadual; Residentes em Curitiba: Central de Certidões dos Cartórios Distribuidores: Rua XV de</a>

nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão, devendo ser apresentado documento original;	Novembro 362, 2.º andar - Curitiba Residentes em outras Comarcas do Paraná: <a href="#">Clique aqui para acessar as comarcas</a> <b>Anexo Jurisdição da VEP</b>
Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal das regiões nas quais o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos (original).	Se for da 04ª TRF , poderá acessar: <a href="http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a>
Declaração por escrito de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;	<b>Anexo</b>
Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII, da Constituição do Estado do Paraná. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do sitio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a> (duas cópias);	<b>Anexo</b>
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 2.141/08, na Lei Estadual nº 13.047/01, e na Lei nº 8.429/92, a qual será disponibilizada quando da convocação por meio do sitio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a> ;	<b>Anexo</b>
Ficha Cadastral que será disponibilizada quando da convocação por meio do sitio <a href="http://www.sesp.pr.gov.br">www.sesp.pr.gov.br</a> ;	<b>Anexa.</b>

**IMPORTANTE:** o candidato deve apresentar toda a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição, conforme estabelecido no Edital. Comprovante de inscrição através do sitio: [www.pssparana.pr.gov.br](http://www.pssparana.pr.gov.br)